



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, torna público, que estão abertas, no período de **06 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022**, as inscrições para candidatos ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Letras, aprovado por meio da Resolução nº 35/2018 – CONSUN/UEMASUL e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES.

I DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Letras – PPGLe compreende uma área de concentração (Estudos Literários e Estudos Linguísticos), com as respectivas linhas de pesquisa – LP, conforme segue:

A) LP 1 – Linguagem, Memória e Ensino

Descrição: Estudos Sociolinguísticos e Linguísticos em letramento, ensino, aprendizagem e línguas naturais (descrição, análise e documentação), as línguas indígenas e as manifestações afro-brasileiras (contexto histórico e sociocultural de inserção); contempla os procedimentos enunciativos e as estratégias de construção do sentido e da expressividade, a análise da língua em seus mais variados escopos; colocam-se em prática os fundamentos teóricos, relacionando-os aos estudos da leitura e da escrita, do léxico, da variedade/variação, e à organização e construção do texto verbal nas modalidades oral e escrita, considerando-se o contexto do ensino em suas múltiplas vertentes, com ênfase na região tocantina.

B) LP 2 - Literatura, Diálogos e Saberes

Descrição: Acolhe reflexões sobre letramento, ensino e aprendizagem de literatura, além de investigar questões ideológicas e formais dos discursos poético, ficcional e dramático, contemplando as produções orais e escritas das culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como analisar de que modo se manifestam as subjetividades inerentes ao discurso literário. Também, dedica-se a estudos que focalizem diálogos entre a literatura e outros objetos do saber como a cultura, a história e a sociedade, com possível ênfase em literaturas e bens de cultura, principalmente, relativos à região tocantina; assim como a relação do literário com outras



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

manifestações estéticas para investigar criticamente a cartografia da produção, circulação e consumo da literatura na contemporaneidade.

1.2 Os candidatos devem concorrer a uma das linhas de pesquisa do Curso, indicando, obrigatoriamente o nome de um(a) docente da linha pretendida como possível orientador(a) de sua pesquisa.

II DO PÚBLICO ALVO

2.1. Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

III DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado em Letras, com funcionamento na UEMASUL, *campus* Imperatriz, terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses (com ingresso em maio de 2022 e defesa de Dissertação até março de 2024).

3.1.1 As aulas serão ministradas nas quintas e sextas-feiras (turno matutino e vespertino), das 07h30min, às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente. Caso haja necessidade, as aulas poderão ser ministradas nas segundas, terças e/ou quartas-feiras, no turno matutino e vespertino, das 07h30min às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente.

3.1.1.1 As aulas, também, poderão ser ministradas em período de férias, no turno matutino, das 07h30min às 12h20min e vespertino, das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 As informações concernentes ao Curso de Mestrado em Letras serão obtidas, na Secretaria do Mestrado, na UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65.901-480, Imperatriz – MA ou no e-mail: mestradoletras@uemasul.edu.br.

IV DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para este Processo de Seleção, entre estas, 04 (quatro) são destinadas à política de ações afirmativas. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

V DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

5.2 Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice XI), pessoas com deficiência e docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.



5.2.1 Para atendimento à política de ações afirmativas há 2 (duas) vagas para negros, indígenas e quilombolas, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga destinada a docentes e/ou técnicos-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.3 O candidato às vagas, tratadas no item 5.2.1, participará do Processo de Seleção e, se aprovado, será classificado em lista específica.

5.3.1 No caso do não preenchimento destas vagas, conforme deliberação do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.

VI DAS ORIENTAÇÕES

6.1 A relação dos professores orientadores, as temáticas de interesse e as respectivas linhas de pesquisas constam nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1: LP 1 – Linguagem, Memória e Ensino

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. ^a Dr. ^a Gabriela Guimarães Jeronimo	Estudos do Léxico, especialmente, Lexicologia, com foco na relação entre língua e cultura, em interface com outras áreas do conhecimento (Antropologia, Sociologia Rural, Etnobotânica, Literatura); História oral; Língua falada; Estudos Decoloniais; Políticas Linguísticas; Saberes Locais (plantas medicinais; técnicas de plantio e cultivo; fauna e flora dos sertões do Brasil); Mulheres Camponesas; Morfologia da Língua Portuguesa (formação de palavras; neologia literária; etimologia popular).	
Prof. ^a Dr. ^a Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, cultura e ensino de língua portuguesa; Onomástica e Toponímia regionais e indígenas: interfaces com a educação; gêneros do discurso; ensino de língua materna na educação básica - teorias fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas; discurso, identidade e formação de leitores; teorias e práticas escolares de linguagem em material didático.	



Prof. ^a Dr. ^a Maria Celia Dias de Castro	Linguística, com ênfase em estudos do léxico, atuando, principalmente, na Onomástica: Toponímia maranhense, Antroponímia e outras classificações; atlas toponímico do estado do Maranhão; Linguística Ecosistêmica; análise e descrição dos falares do sul do Maranhão.	Linguagem, Memória e Ensino
Prof. ^a Dr. ^a Maria da Guia Taveiro Silva	Estudos de língua natural, com ênfase na diversidade (variedade/variação); estudos linguísticos e sociolinguísticos, que contemplem, também, educação no campo, fatores socioculturais; estudos que incluam: análise e descrição de fala/de oralidade; Sociolinguística e prática escolar – Sociolinguística Educacional, focando o contexto regional, indígena e etnorracial; letramento(s); práticas de formação de professores que priorizem o ensino da leitura e da escrita.	
Prof. ^a Dr. ^a Sônia Maria Nogueira	Estudos sobre os aspectos teóricos da significação lexical e contextual; estudo do desenvolvimento da semântica linguística; conceitos, metodologia e estratégias de construção do sentido e da expressividade; reflexões sobre o ensino de semântica em material didático de língua portuguesa no Ensino Fundamental e Médio na região tocantina; estudos relacionados à pesquisa e análise de fontes e documentação referentes a línguas indígenas.	

Quadro 2: LP 2 – Literatura, Diálogos e Saberes

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. ^a Dr. ^a Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho	Literatura e ensino: estratégias metodológicas; literaturas e outras manifestações (cinema, quadrinhos, fotografia e mídias digitais); literatura brasileira contemporânea e da região tocantina; estudos de narrativas e escritos de autoria feminina.	
Prof. ^a Dr. ^a Edna Sousa Cruz	Estudos relativos à literatura negra; as africanidades e o ensino; processos de constituição identitárias etnorraciais, com ênfase no contexto regional; relações raciais na educação; relações etnorraciais na perspectiva da resistência; memória, discursos e narrativas; narrativas orais e fenômenos linguísticos.	
	Literatura e ensino; cinema e ensino; adaptação fílmica; estudos sobre literatura e outras artes (teatro,	



Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	música e cinema); letramento cinematográfico; estudos da narrativa brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura, arte e cultura: o regional, indígena e etnorracial.	Literatura, Diálogos e Saberes
Prof. ^a Dr. ^a Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e ficção brasileiras, modernas e contemporâneas; literatura brasileira em diálogos com outras artes (teatro, música e cinema); adaptação fílmica; letramento cinematográfico; literatura e ensino; literatura e mito; escritos de autoria feminina; literatura, arte e cultura: contexto regional.	
Prof. ^a Dr. ^a Lilian Castelo Branco de Lima	Estudos que discutam sobre a inserção das narrativas e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras no ambiente escolar, em especial, a partir da literatura - e/ou dialoguem com a história, etno-história e pedagogia -, adotando uma abordagem interdisciplinar; literatura infanto-juvenil e seus diálogos com outras artes; literaturas de língua portuguesa e ensino.	
Prof. Dr. Rogério Fernandes dos Santos	Prosa de ficção do séc. XIX; Historiografia e crítica literária no Brasil; O conto e o romance brasileiro contemporâneo; O ensino de literatura brasileira; Literatura maranhense no oitocentos; Literatura e psicanálise; Literatura e sociedade; Modernismo(s) e modernidade na cultura brasileira; Figurações do leitor e da leitura na prosa e na poesia brasileira.	

VII DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo de seleção para o Curso de Mestrado poderão ser realizadas no período **06 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022**, por meio do preenchimento de ficha de inscrição, disponível na página:

<https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>

7.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), e deverá ser pago, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência: 3846-6, Conta Corrente n°: 9114-6, em nome da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU.

7.1.2 Não será aceito depósito realizado em envelope e, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

7.2 Candidatos com necessidades especiais devem manifestar-se no ato da inscrição, pois receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da Instituição, atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

7.3 Após a submissão do formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Letras na página:

<https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação.

7.4 Para a inscrição no Processo de Seleção, o candidato deverá anexar cópia dos documentos necessários, conforme discriminado a seguir:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 7.1.1) ou comprovante de isenção da taxa de inscrição, expedido pela comissão do Processo de Seleção;
- b) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão ou declaração de concluinte do Curso de Graduação) reconhecido pelo órgão competente fornecida pelo setor acadêmico da Universidade, e do respectivo Histórico Escolar autenticado. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- d) cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de quitação eleitoral (referente à última eleição; obrigatória apenas para brasileiros);
- f) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para homens; obrigatória apenas para brasileiros);
- g) comprovante de endereço;
- h) cópia do Currículo *Lattes* devidamente comprovado;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- j) cópia do documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, desde que com data não superior a dois anos, da seleção;
- k) 02 (duas) cópias do anteprojeto de pesquisa, em pdf, sendo 01 (uma) sem identificação nominal, contendo somente o número de inscrição, e 01 (uma), que deverá conter identificação nominal e o número da inscrição do(a) candidato(a), na capa.

7.4.1 Deverão ser anexados, em formato pdf, no ato da inscrição on-line:

I um arquivo, em documento único, na mesma ordem especificada no item 7.4 (letras “a” a “j”), com o título: **(Nome do candidato) - Documentação;**



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

II um arquivo com a cópia do anteprojeto com identificação nominal, com o título: **(Nome do candidato) – Anteprojeto do Mestrado.**

III um arquivo com a cópia do anteprojeto sem identificação nominal, com o título: **Anteprojeto do Mestrado;**

IV Ficha de pontuação do Currículo *Lattes* (Apêndice V).

V Solicitação de Atendimento Especial para a Realização de Provas (Apêndice VII).

VI Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso (expedido pela comissão do Processo de Seleção).

VII Termo Autodeclaração (Apêndice X).

VIII Termo de Compromisso do Servidor (Apêndice XI).

7.5 O PPGLe não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página: <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=509>> (em publicações/ editais).

7.6.1 Somente estará apto a realizar as provas da seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.

VIII DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A UEMASUL assegura isenção da taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital.

8.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice IX, no qual indicará o Número de Identificação Social– NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

8.2.1 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser enviada para o e-mail: mestradoletras@uemasul.edu.br, com o título do arquivo: **Solicitação de isenção - (nome do candidato)**, conforme o período indicado no quadro 3 (três) deste Edital.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

8.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8.4.1 A relação dos candidatos com o pedido de isenção deferido será disponibilizada na página <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=509>> (em publicações/editais).

8.4.2 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário (Apêndice VII), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

8.6 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo de Seleção, de que trata este Edital.

8.7 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.8 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

8.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

IX. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

- a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice VIII);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 7.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;
- c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VIII), que serão colocados em sala especial para o atendimento no momento necessário.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

9.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham solicitado atendimento especial previsto no subitem anterior.

9.2.1 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

9.3.1 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

X. DO ANTEPROJETO

10.1 O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema ou questão relevante para a área de conhecimento.

10.2 O anteprojeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador (a), conforme consta neste Edital.

10.3 O texto do anteprojeto deverá ser elaborado **conforme a ABNT** e conter as seguintes partes:

- a) CAPA: conforme Apêndice VI, neste Edital.
- b) RESUMO: contendo no máximo 300 palavras e com 3 (três) palavras-chave.
- c) SUMÁRIO: contendo todos os itens do anteprojeto.
- d) INTRODUÇÃO: delimitação do objeto/problema a ser estudado (pergunta de investigação, justificativa e relevância).
- e) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado.
- f) OBJETIVOS: definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.
- g) METODOLOGIA: procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.
- h) PRODUÇÃO TÉCNICO-TECNOLÓGICA – PTT: relato da proposta de produção técnico-tecnológica desenvolvida no âmbito da pesquisa, conforme Instrução Normativa nº 02/2021-PPGLe/UEMASUL.



- i) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** previsão para a execução de cada etapa da pesquisa, levando em conta os prazos do Programa.
- j) **REFERÊNCIAS:** relação das obras citadas no corpo do texto.

10.4 O anteprojeto de pesquisa deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

- a) Papel: A4.
- b) Fonte: Times New Roman 12.
- c) Espaçamento entre linhas: 1,5.
- d) Margens superior e esquerda: 3 cm.
- e) Margens inferior e direita: 2 cm.
- f) A numeração das seções do texto deve ser progressiva (sem quebra de página entre os itens). A numeração das páginas, embora seja considerada desde a capa, deve aparecer, somente, a partir da Introdução, em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

XI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Letras, composta por 4 (quatro) membros permanentes.

11.1.1 É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

- a) for cônjuge ou companheiro;
- b) for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
- d) for sócio em atividade profissional.

11.2 O Processo de Seleção, para ingresso no Programa, constará de 4 (quatro) etapas: 1 (uma) será eliminatória, 2 (duas) serão eliminatórias e classificatórias e, 1 (uma) classificatória (no caso de empate):

- a) prova de língua estrangeira (eliminatória);
- b) prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);
- c) arguição oral e avaliação do anteprojeto (eliminatória e classificatória);
- d) avaliação do currículo (classificatória), somente em caso de empate (Apêndice IV).



11.3 As etapas do Processo de Seleção obedecerão ao Cronograma de Seleção apresentado no Quadro 03.

Quadro 03 Cronograma do Processo de Seleção

CRONOGRAMA			
ETAPA / ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
Aviso de lançamento do Edital	03/12/2021	-	PROPGI
Lançamento do Edital	06/12/2021	até às 23h59min	
Impugnação do Edital	06 a 13/12/2021	até às 23h59min	-
Período de inscrições	06/12/2021 a 26/01/2022	até às 23h59min	-
Solicitação de isenção da inscrição	06 a 23/12/2021	até às 23h59min	-
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	27/12/2021	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	até 28/12/2021	8 às 12h e 14h às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	até 30/12/2021	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/01/2022	até às 23h59min	Banco do Brasil
Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição indeferido	até 27/01/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição	28/01/2022	8 às 12h e 14h às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição deferido	até 31/01/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Realização da prova de língua estrangeira	01/02/2022	8h às 12h	UEMASUL, Campus sede
Divulgação do resultado preliminar da prova de língua estrangeira	02/02/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	03/02/2022	8 às 12h e 14 às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o	04/02/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

resultado da prova de língua estrangeira			
Realização da prova escrita de conhecimentos específicos	07/02/2022	8 às 12h	UEMASUL, <i>Campus</i> sede
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos específicos	até 17/02/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita de conhecimentos específicos	18/02/2022	8 às 12h e 14 às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da prova escrita de conhecimentos específicos e divulgação do cronograma da arguição oral e avaliação do anteprojeto (lista de candidatos, data e horário)	até 21/02/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Realização da arguição oral e avaliação do anteprojeto	23/02 a 03/03/2022	a partir das 8h	UEMASUL, <i>Campus</i> sede
Divulgação do resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto	04/03/2022	até às 23h	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto	07/03/2022	8h às 12h e 14 às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto e divulgação do resultado final	08/03/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado final	09/03/2022	8h às 12h e 14 às 18h	Protocolo geral da UEMASUL ou na secretaria do Mestrado
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado final e divulgação do resultado final	10/03/2022	até às 23h59min	Sítio da UEMASUL
Período de Matrícula	05/2022	8h às 12h e 14 às 18h	UEMASUL, <i>Campus</i> sede
Aula inaugural	05/2022	às 9h	-
Início das aulas	05/2022	às 7h30min	-

Obs.: Poderá haver alteração de datas neste cronograma, conforme o andamento do processo.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

XII. DAS AVALIAÇÕES

12.1 Todas as avaliações ocorrerão nas dependências da UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizado à Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480 – Imperatriz - MA. Podendo alguma(s) etapa(s) ser(em) de forma remota, conforme deliberação do Colegiado.

12.1.1 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início das avaliações. Em caso de atraso o candidato será eliminado.

12.2 O candidato deverá comparecer ao local das avaliações, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), e de caneta esferográfica azul ou preta.

XIII. DA PROFICIÊNCIA E DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 Para a realização do curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar proficiência de leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, outorgado pelo MEC.

13.2 No ato da inscrição serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência de leitura em língua estrangeira:

- a) diploma de graduação em Letras (espanhol ou inglês); ou
- b) certificado de proficiência em língua estrangeira ou declaração de exame de proficiência, expedido por universidades e/ou faculdades devidamente reconhecidas, será dispensado da prova de língua estrangeira. Estes documentos devem datar de até 2 (dois) anos; ou
- c) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola ou inglesa; ou
- d) certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, outorgado pelo MEC, no caso de candidato estrangeiro.

13.3 Para a língua espanhola, será aceito o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo.

13.4 Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Inglesa:

- a) certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o *Computer-based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet-based Test* – IBT ou 460 pontos no *Institutional Test of Proficiency* – ITP;
- b) Michigan, Cambridge (*Certificate of Proficiency in English* – CPE – ou *Certificate in Advanced English* – CAE);
- c) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

13.5 Caso o candidato tenha necessidade de fazer o exame de proficiência (prova escrita de língua estrangeira), no momento da inscrição, deverá optar por uma das línguas aceitas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras (Apêndice I).

13.6 A prova escrita de língua estrangeira consistirá em compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

13.6.1 O uso de dicionário impresso será permitido.

13.7 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado e poderá continuar no processo da seleção.

13.7.1 A nota da prova de língua estrangeira não fará parte do quadro de notas do Resultado Final.

XIV DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

14.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será de caráter eliminatório e classificatório. A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme as referências indicadas no Apêndice V.

14.2 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas relativos à linha de pesquisa escolhida (**Linguagem, Memória e Ensino** ou **Literatura, Diálogos e Saberes**). O candidato deverá responder à questão relacionada à linha de pesquisa indicada nos documentos de inscrição no Processo de Seleção.

14.3 Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção, nos documentos de inscrição no Processo de Seleção.

14.4 Este Edital fornece, no Apêndice V, a referência indicativa para a prova escrita de conhecimentos específicos.

14.5 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

14.6 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.

14.7 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

14.8 A prova terá, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) laudas.

14.9 A prova escrita, em língua portuguesa, também, é obrigatória para o candidato surdo.

14.10 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no Apêndice II, pela banca composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Letras, constituída pelo Colegiado do Programa.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

14.11 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

XV DA ARGUIÇÃO ORAL E DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

15.1 A arguição oral e avaliação do anteprojeto constitui etapa eliminatória e classificatória do Processo de Seleção para o Curso de Mestrado (Apêndice III).

15.1.1 O tempo de arguição oral e avaliação do anteprojeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

15.2 O candidato surdo realizará a arguição oral em LIBRAS, com a presença de intérprete indicado pelo Colegiado do Curso.

15.2.1 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendido, em virtude do processo de interpretação simultânea.

15.3 Na arguição oral, o candidato será interpelado sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu anteprojeto de pesquisa, bem como sobre seu percurso acadêmico e sua disponibilidade para as atividades do Programa.

15.3.1 É fundamental que, na arguição oral, o candidato demonstre domínio e clareza, na discussão das teorias, das epistemes e métodos apresentados no anteprojeto.

15.3.2 A viabilidade de execução do anteprojeto, no tempo previsto de duração do curso, também é foco da avaliação.

15.4 A arguição oral será avaliada com base nos critérios dispostos no Apêndice III deste Edital.

15.5 Será aprovado, na arguição oral, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

XVI DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) não comparecer, pontualmente, nos dias e horários marcados das provas e arguição;
- c) não apresentar documento de identificação, com foto em qualquer uma das etapas da seleção;
- d) não assinar a lista de frequência no momento das provas e na arguição;
- e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;
- f) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

XVII. DOS RESULTADOS



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

17.1 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

- a) a nota alcançada em cada etapa, constituída pela média das notas dos avaliadores;
- b) o Resultado Final será expresso como “aprovado” ou “não aprovado”.

17.2 Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas.

17.2.1 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas.

17.3 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final composto pela média das médias obtidas nas seguintes modalidades: da prova escrita de conhecimentos específicos, e da arguição oral e avaliação do anteprojeto, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

17.4 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na arguição oral;
- d) maior idade do candidato.

17.5 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

17.6 O resultado será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=509> (em publicações, editais)

XVIII DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso será feita de forma presencial pelo candidato ou por seu representante legal, procurador com poderes específicos para o ato, apresentando requerimento na Secretaria do Mestrado, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h (Apêndice VII), dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância e ao Colegiado do Curso, em última instância. Os recursos enviados via Internet ou via postal não serão aceitos.

18.2 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e/ou divulgação dos resultados, no horário indicado no item 18.1.

18.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

18.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, com poderes específicos para o ato.

XIX DA MATRÍCULA

19.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar na secretaria do Mestrado em Letras, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão ou declaração de concluinte do Curso de Graduação) reconhecido pelo órgão competente fornecida pelo setor acadêmico da Universidade, e do respectivo Histórico Escolar autenticado. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL; os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;
- b) cópia da Carteira de Identidade; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- c) cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- d) cópia do título de eleitor;

19.2 A documentação supracitada deverá ser impressa e entregue na Secretaria do Mestrado.

XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Instrução Normativa nº 20/2021 - GR/UEMASUL, de 24 de julho de 2021, que atualiza as orientações relativas às medidas de prevenção e precaução para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia Covid-19, regimenta a realização de reuniões, eventos e atividades presenciais de acordo com as seguintes regras:

I Uso obrigatório de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória.

II Necessidade de observância dos limites máximos de lotação, de acordo com o inciso II do art. 15 do Decreto nº 36.871/2021.

20.2 Não há Recursos Financeiros previstos para este edital por se tratar de um curso gratuito que faz uso dos equipamentos e instalações da Instituição, UEMASUL.

20.3 O resultado será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=509>> (em publicações, editais).

20.3.1 Não será divulgado resultado por telefone.

20.4 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Apêndice I: Ficha da prova de língua estrangeira.
- b) Apêndice II: Ficha da prova escrita de conhecimentos específicos.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

- c) Apêndice III: Ficha de arguição oral e avaliação do anteprojeto.
- d) Apêndice IV: Ficha de pontuação do currículo.
- e) Apêndice V: Referência indicativa.
- f) Apêndice VI: Modelo capa anteprojeto.
- g) Apêndice VII: Interposição de recurso contra resultado.
- h) Apêndice VIII: Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.
- i) Apêndice IX: Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- j) Apêndice X: Termo autodeclaração.
- k) Apêndice XI: Termo de compromisso.

20.5 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

20.6 O candidato, ao se inscrever no presente Processo de Seleção, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores que vierem a ser publicadas; sendo de sua responsabilidade as informações e dados fornecidos na sua inscrição e matrícula. O candidato declara, ainda, a não ocorrência de qualquer das vedações a que se refere o subitem 11.1.1, deste Edital.

20.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no sítio da UEMASUL: <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=509>> (em publicações, editais).

Imperatriz - MA, 06 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI

Visto:

Profa. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

APÊNDICE I – FICHA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Número de Inscrição do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

Língua estrangeira de opção: () Língua Espanhola () Língua Inglesa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
● O candidato demonstrou compreensão de texto acadêmico na língua escolhida.
● O candidato conseguiu responder questões objetivas, a partir da leitura feita na língua escolhida?
● O candidato é capaz de construir, adequadamente, uma versão em língua portuguesa do texto lido na língua estrangeira.

Nota final: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

APÊNDICE II – FICHA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Formais	1. Inclui os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes?
	2. Demonstra domínio das normas técnicas?
Questões de Conteúdo	3. Seleciona com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área?
	4. Faz uso adequado da referência indicativa para a área temática?

Nota final: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021

APÊNDICE III – FICHA DE ARGUIÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O anteprojeto contempla o que consta no item 10.3 do Edital, e o texto está escrito de acordo com a norma culta e os estilos de composição esperados em um texto acadêmico?
- O anteprojeto está claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse indicada pelo candidato?
- O anteprojeto propõe investigação de um problema relevante para a área de conhecimento preferida pelo candidato?
- Os diferentes aspectos do anteprojeto (fundamentação teórica, objetivos e metodologia) são coerentes entre si e com o problema de pesquisa apresentado?
- O candidato demonstrou capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica? O candidato revelou aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a referência escolhida? O candidato defendeu adequadamente o anteprojeto de pesquisa apresentado, demonstrando que o problema de pesquisa é pertinente e exequível?
- O candidato demonstrou condições para a realização do Curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional) e viabilidade de execução do Anteprojeto no tempo previsto de duração do curso?
- O candidato mostrou conhecer o anteprojeto apresentado (questões de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia), de forma que revelasse sua autoria?
- O candidato conseguiu defender o anteprojeto de pesquisa apresentado (articular teoria e métodos, coerentemente) e mostrar a pertinência da execução do anteprojeto, fazendo uso de linguagem adequada para o contexto acadêmico?

Nota final: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021
APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

Elementos considerados		Pts. por Ítem	Quant. de Itens	Pontuação atribuída	
				Pelo Candidato	Pela Banca
1. Publicação de natureza científica* (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	10			
	b) artigo em periódico	5			
	c) capítulo de livro	5			
	d) texto completo em anais	1			
2. Participação em anteprojetos de pesquisa e/ou Iniciação Científica, Extensão, +IDH, Monitoria		1			
3. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)*		1			
4. Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.		2			
5. Outros cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas.*		1			
TOTAL					

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021

APÊNDICE V – REFERÊNCIAS INDICATIVAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGUÍSTICOS

A) LP 1 - LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO

BORTONI- RICARDO, Stella. Maris. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula**. São Paulo: Parábola, 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

MARCUSCHI, Luíz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2017. (Cap. 2 – Gêneros textuais no ensino de língua).

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de Semântica**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. (Capítulo 4 – Semântica estrutural).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**. V. 2, N. 3, Fundação Getulio Vargas (FGV), 1989. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2014. (Cap. 5 – Escrita e intertextualidade).

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**, Jan-Abr, nº 025. São Paulo, 2004. p. 5 - 17.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática**. 9. ed. ver. São Paulo: Cortez, 2003.

B) LP 2 - LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2013.

CHIAPPINI, Lígia. Do beco ao belo: dez teses sobre o regionalismo na literatura. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995, p. 153-159. Disponível em:

[.http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128](http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128).

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2000. (Cap. 1 – No mundo da leitura. 1ª parte: A leitura literária na escola).

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da Literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. (Cap. 2 – A literatura na cultura contemporânea).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**. V. 2, N. 3, Fundação Getulio Vargas (FGV), 1989. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>

SANTIAGO, Silviano. **O cosmopolitismo do pobre**. Crítica literária e crítica cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. (Cap. 3 – Uma literatura anfíbia).



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL N° 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021
(APÊNDICE VI – MODELO CAPA ANTEPROJETO)

(TÍTULO DO ANTEPROJETO)

N° de Inscrição:

Linha de Pesquisa:

Orientador(a):

Imperatriz
2022



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021
APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra:

- indeferimento do pedido de isenção resultado da avaliação do Anteprojeto
 indeferimento da inscrição resultado da arguição oral
 resultado da prova de língua estrangeira resultado Final
 resultado da prova escrita

Nome do(a) candidato(a):		Nº de inscrição:	
Número do CPF:	Número do NIS:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/____	
E-mail:	Número do telefone:		
Data da entrega:	Hora da entrega:		
Responsável pela entrega: <input type="checkbox"/> Candidato(a) <input type="checkbox"/> Procurador (Anexar Procuração)			

***Fundamentar o recurso e anexar o documento, à solicitação.**

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 16/2020 – PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 16/2021 – PROPGI//UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO PROFISSIONAL
EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS 2021
APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra: _____

Nome do(a) candidato(a):
Nº de inscrição:

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado, recurso, referente ao que consta no Edital nº 16/2021 – PPOPGI /UEMASUL.

Data, Assinatura e carimbo

*Via do Candidato



APÊNDICE IX – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:	
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/____
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato(a) () Procurador (Anexar Procuração)		

* **Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Processo de Seleção para o Mestrado em Letras, modalidade Profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 16/2021 – PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

() declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;

() Comprovante de inscrição em qualquer dos anteprojetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

APÊNDICE X – TERMO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital nº 16/2021-PROPGI/UEMASUL, do Programa De Pós-
Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional Em Letras – PPGLe, da Universidade Estadual da
Região Tocantina do Maranhão, declarando-me _ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por
esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do
PPGLe. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar na reprovação do Processo de Seleção do PPGLe, bem como
poderei responder criminalmente por esta declaração.

Assinatura

Imperatriz (MA), ____/____/____.



APÊNDICE XI – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu, _____, matrícula nº _____, servidor(a) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na _____ (nome do Órgão/Pró-Reitoria/Centro/Setor), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado em Letras, modalidade Profissional, que será realizado pela UEMASUL, no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- a) permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
- b) dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
- c) em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
- d) o que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura